



LEI Nº 3.565, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre denominação
de próprio municipal.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Portal Ornamental de acesso ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, construído na Vicinal Alcino Ribeiro Meirelles, denominado de **“Portal D. ÍSIS DE TOLEDO MEIRELLES”**.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**